



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
EDITAL N. 001/2017 – PROPLAN  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO  
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiário, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a Resolução nº 025/10 da UFSM.

## 1. ÁREA DE ESTÁGIO, SETOR DE ATUAÇÃO E TOTAL DE VAGAS

Nº de vagas	Curso	Local de atuação
01	Administração ou Ciências Contábeis	PROPLAN

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1 Período:

As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas nos períodos de **10 a 17 de março de 2017** no horário das 8h 30min às 12h e das 14h às 17 horas.

### 2.2 Local:

Os documentos para a inscrição deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Planejamento, 5º andar da Reitoria, na sala **554**, Campus da UFSM, Bairro Camobi.

### 2.3 Requisitos para inscrição:

- a. Estar regularmente matriculado na UFSM e frequentando o curso de graduação vinculado a opção de código de vaga desejada pelo candidato, mencionados no item 1 deste edital;
- b. Ter cursado entre 30% e 70% do curso;

- c. Não ter outras modalidades de bolsa da UFSM, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte);
- d. Não apresentar mais do que duas reprovações;
- e. Dispor de **trinta horas** semanais no turno da tarde para realização do estágio.

Serão **desclassificados** os candidatos que não preencherem esses requisitos.

#### **2.4 Documentos para inscrição:**

- a. Ficha de inscrição disponível no final deste edital;
- b. Cópia da Carteira de Identidade;
- c. Cópia do CPF;
- d. Histórico Escolar atualizado e atestado informando o percentual do curso concluído (emitido pelo DERCA);
- e. Currículo no modelo Lattes com cópia dos certificados.

#### **2.5 Procedimentos para inscrição:**

O candidato deverá entregar a documentação exigida conforme item 2.4 em envelope fechado na Pró-Reitoria de Planejamento, nos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

A Ficha de Inscrição está disponível no final deste Edital e deverá ser impressa, preenchida e assinada. O envelope deverá conter no lado externo o **nome do candidato, o nome do curso** e os dizeres “**Inscrição à Seleção de Estagiários do EDITAL N. 001/2017-PROPLAN**”.

### **3. SELEÇÃO**

#### **3.1 Critérios de Seleção**

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas: análise de currículo e entrevista, com a seguinte distribuição de pesos:

<b>Etapa</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota Máxima</b>
Curriculum	50%	10
Entrevista	50%	10
<b>Total</b>	<b>100%</b>	-----

### **3.1.1 Entrevista**

Os candidatos aprovados na primeira etapa (análise de currículo) serão convocados para realizar entrevista em local, data e horário a ser divulgado até **24 de Março de 2017** pelo site da PROPLAN ([www.ufsm.br/proplan](http://www.ufsm.br/proplan)).

A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e seguirá o seguinte critério:

<b>Item</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota Máxima</b>
Perfil Profissional (aptidões, habilidades, capacidade de expressão e desenvoltura)	50%	10

### **3.2 Divulgação dos Resultados e Classificação**

O resultado com os classificados e suplentes em cada vaga será divulgado até dia **31 de março de 2017** no site da PROPLAN.

Desempates serão realizados por idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

### **3.3 Recursos**

O prazo de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado da seleção. A solicitação de recursos deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Planejamento.

Os recursos serão analisados pela comissão organizadora em até de 2 (dois) dias úteis e as decisões serão publicadas no site da PROPLAN.

### **3.4 Validade da Seleção**

A validade da Seleção será de 01 (um) ano a partir do edital de homologação do certame.

No momento da convocação, será desclassificado o candidato que tiver apresentado documentação incompleta, ou estiver no último ano do curso ou apresentar mais do que duas reprovações.

### **3.5 Convocação**

Os candidatos serão convocados para assumirem as vagas conforme disponibilidade das mesmas e da necessidade dos órgãos da UFSM participantes deste edital.

#### **4. CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do órgão de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

A Carga horária semanal do estagiário será definida de comum acordo entre o chefe do setor e o estagiário (30 horas semanais), conforme o interesse do setor e a disponibilidade de horários do estagiário.

O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para trinta horas semanais.

O estudante em estágio não obrigatório perceberá também o auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar:

- a. Uma foto 3x4 recente;
- b. Identidade (RG original e cópia);
- c. CPF (original e cópia);
- d. Certificado de Reservista, se for o caso (original e cópia);
- e. Atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- f. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h. Comprovante de conta corrente – preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta); e
- i. Número do PIS/PASEP.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O estágio, firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa n. 04/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, de acordo com a Lei 11.788/2008 e com a Orientação Normativa nº 04/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando as aulas.

Caberá ao candidato acompanhar, por meio do site <<http://www.ufsm.br/proplan>>, eventuais retificações e alterações deste Edital, bem como Editais de Convocação durante o período de vigência desta Seleção.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos órgãos organizadores do processo seletivo.

Santa Maria, 09 de março de 2017.



Frank Leonardo Casado  
Pró-Reitor de Planejamento